



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 99, DE 1 DE JULHO DE 1958

OFICIO N.º _____

Concede auxílio à Santa Casa
"Da. Anita Costa".

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

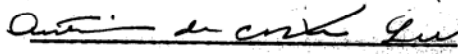
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio especial à Santa Casa "Da. Anita Costa", desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este auxílio será de Cr\$ 100.000,00 / (cem mil cruzeiros), e destina-se exclusivamente à reforma de uma ambulância cedida pelo Governo do Estado.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, / correrão por conta do F. R. N., para o qual a Prefeitura Municipal fica autorizada a requerer o pagamento na Secretaria da Viação e Obras Públicas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 1º de Julho de 1958.

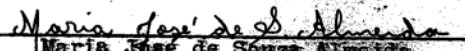


ANTONIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 1º de Julho de 1958.

SECRETARIA;...


Maria José de Souza Almeida